



ORIENTAÇÕES PARA CERTIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE BATERIAS DE LÍTIO E CARREGADORES UTILIZADOS EM TELEFONES CELULARES.

I – Regulamentação Aplicável

I.1 Norma para certificação e homologação de baterias de lítio e carregadores utilizados em telefones celulares, aprovada pela Res. nº 481, de 10 de setembro de 2007, com entrada em vigor após 150 dias da publicação da referida Resolução.

I.2 - Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 242, de Novembro de 2000.

I.3 - Norma para Certificação de Produtos para Telecomunicações, aprovada pela Resolução nº 323, de 7 de Novembro de 2002.

II – Instruções Complementares:

II. 1. Conforme descrito na alínea “a” do Art. 2º da Res. nº 481, o ensaio de Retenção de carga – auto descarga é definido como um ensaio de longa duração que pode ser realizado no exterior e, considerando que este ensaio é pré-requisito para o ensaio de recuperação da capacidade após retenção de carga, item 6.5 do Anexo da referida Resolução, conseqüentemente, este também pode ser realizado no exterior.

II.2 Poderão ser aceitos ensaios de longa duração mencionados em II.1, já realizados no exterior, até 2 anos após a data de sua realização.

II.2.1 Neste caso é necessário que o OCD realize uma avaliação do laboratório onde foram realizados os testes e verifique se os procedimentos adotados nos ensaios atendem aos requisitos especificados na Norma anexa à Resolução nº 481.

II.3 Para as situações em que o fabricante ainda vai realizar os citados testes, sua aceitação fica condicionada a prioridade prevista na alínea I e J do anexo VI do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242, o que torna necessário a apresentação prévia de documentação que comprove a incapacidade da realização desses testes em laboratórios brasileiros, junto à ANATEL.

II.3.1 Neste caso o OCD deve proceder à avaliação do laboratório onde serão realizados os testes de longa duração e verificar se os procedimentos adotados para a realização dos ensaios atendem aos requisitos especificados na Norma anexa à Resolução nº 481.

II.4 Os carregadores serão certificados independentemente das baterias devendo constar no certificado os modelos de telefones para os quais eles se destinam.

II.4.1 Neste caso os ensaios do item 8 da Norma anexa a Res. nº 481 devem ser avaliados para cada modelo de telefone.

II.5 O selo de identificação da homologação deverá ser aplicado no corpo do carregador e da bateria, de acordo com o modelo desenvolvido e fabricado pela Casa da Moeda do Brasil, conforme especificação constante no Anexo I, ficando dispensada a colocação do selo usual previsto no Anexo III, do Regulamento anexo a Res. nº 242.

II.6 Para os casos de impossibilidade de colocação do selo no carregador a Anatel deverá ser consultada para a devida deliberação, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 39 da Resolução nº 242.

II.7 Quando o responsável pela certificação do carregador não for o fabricante do telefone celular e sim o fabricante do carregador, porque deseja comercializá-lo de forma independente, este deverá providenciar nova certificação e homologação do produto, em seu nome, além de ensaiar o carregador acoplado aos modelos de telefones celulares com os quais pretende operar, conforme previsto no item 8.1 do anexo à Resolução nº 481.

II.8 Visando o atendimento ao item 11.2 do anexo à Resolução nº 481, quando o responsável pela certificação da bateria for o fabricante do telefone celular será necessária a apresentação de uma declaração informando os modelos de telefones celulares com os quais a bateria sob homologação é compatível, não sendo necessária a realização de testes em laboratório para comprovação de compatibilidade.

II.9 Quando o responsável pela certificação de bateria for o fabricante da bateria, além da necessidade de apresentar a declaração informando os modelos de telefones celulares com os quais a bateria sob homologação é compatível, será necessária a realização de testes em laboratório para comprovação de compatibilidade, conforme determina o item 11.2 do anexo à Resolução nº 481.

II.10 Os carregadores e baterias de celulares são classificados como produtos de Categoria I para fins de certificação e homologação pela Anatel.

II.11 As baterias fabricadas, exclusivamente, para reposição em modelos de celulares cuja fabricação esteja descontinuada e seu respectivo certificado de homologação cancelado, antes de 10 de setembro de 2007, estão dispensadas de certificação.

II.11.1 Neste caso os fabricantes de celulares devem fornecer a lista de modelos de baterias que se encontram nesta situação.

II.12 Deverá ser colocado na bateria símbolo ou informação com indicação de recolhimento do produto após sua vida útil.

De acordo. Ao Senhor Gerente-Geral de Certificação e Engenharia do Espectro - RFCE.

Brasília, 12 de novembro de 2007.

Original assinado por
ITAMAR BARRETO PAES
Gerente de certificação

Fl. 3 do DOC.IG/08-v.01, de 12/11/2007

De acordo. À consideração do Sr. Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização.

Brasília, 12 de novembro de 2007.

Original assinado por
MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA
Gerente Geral de Certificação e Engenharia do Espectro
Substituto

De acordo.

Original assinado por
EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Radiofrequência e Fiscalização

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PRODUTO: Selo para Certificação de Baterias e Carregadores

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

O selo apresenta fundo numismático em offset, tarja com microletras e texto em calcografia. Como suporte de impressão utiliza papel auto-adesivo, branco fosco.

CARACTERÍSTICAS DIMENSIONAIS:

- Comprimento: 20 mm;
- Largura: 15 mm.

CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA:

Suporte

Papel de segurança não alvejado, 100% de polpa de madeira, de 65 g/m², apropriado para impressão a Laser e ou jato de tinta, reativo a produtos químicos, com 0,09 mm de espessura, auto-adesivo, com partículas sensibilizadas visíveis na cor amarela, bem como partículas sensibilizadas invisíveis, com fluorescência sob raios U.V na cor azul e fibras de segurança invisíveis com fluorescência sob raios U.V na cor vermelha.

A superfície do substrato deverá ser destinada às impressões calcográfica e offset, além da numeração.

PROJETO GRÁFICO

Offset :

- Fundo numismático na cor amarela (referência Pantone 108 U), construído com efeito caligráfico na logomarca ANATEL;
- Cobertura da área impressa no Selo, referente aos dados variáveis (numeração) em verniz transparente, destinada à proteção mecânica (atrato);

Calcografia:

- Impresso com tinta OVI (Tinta opticamente variável), com variação tonal blue/green, aplicada nas tarjas horizontais, localizada no topo do selo, composta por microletras positivas e negativas com o texto "ANATEL", assinatura "ANATEL" e assinatura da Casa da Moeda do Brasil.
- Dimensões da tarja no selo: 20 x 5 mm (semi-corte).

Laser e/ou Jato de tinta:

- 02 (duas) numerações impressas de forma indelévels, na cor preta, aplicadas via laser e/ou jato de tinta, corpo "7" (superior) e "5" (inferior), tipologia "myriad", sobre o fundo numismático, sendo a primeira referente ao modelo do produto, ano de fabricação e identificação do fabricante, separados por traço e a segunda destinada ao controle de fabricação e rastreamento do selo, gerenciado através de um sistema informatizado.

1ª Numeração:

Localizada a aproximadamente 3 mm abaixo da tarja calcográfica, na posição horizontal, representando o código da homologação, com a seguinte formatação: 0000-00-0000, onde os:

- 04 (quatro) dígitos iniciais - composto pelo modelo do produto;
- 02 (dois) dígitos centrais - composto do ano de fabricação;
- 04 (quatro) dígitos finais - composto da identificação do fabricante.

2ª Numeração:

Numeração seqüencial, localizada paralelamente abaixo da 1ª numeração, composta por 8 (oito) dígitos, com a seguinte formatação:

- 00000000

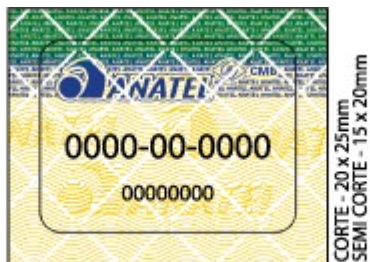
Faqueamento:

- O selo receberá cortes regulares de segurança (faqueamento), para dificultar a remoção ao se tentar removê-los da superfície em que foram aplicados, cobrindo toda a sua área, mas não prejudicando o seu desempenho e a legibilidade de suas inscrições.

Apresentação:

- Folhas formato 297 x 210 mm, com 112 selos por folha.

PRODUTO E SEUS ELEMENTOS DE SEGURANÇA



escala 1:1

Calcografia



- Tarja composta por microletras positivas e negativas com o texto "ANATEL";

- Assinatura da ANATEL;

- Assinatura da Casa da Moeda do Brasil.

* Tinta opticamente variável - OVI

* Cor: Blue- Green

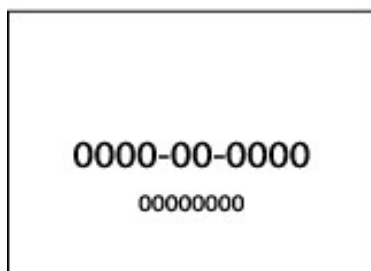
Offset



- Fundo numismático com efeito caligráfico na logomarca da ANATEL.

* Pantone 108 U

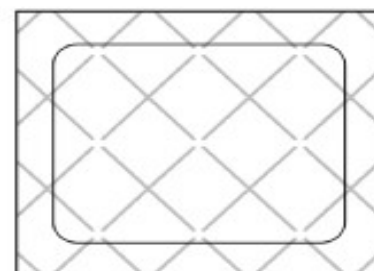
laser



- Numeração seqüencial

* Cor: Preta

Faqueamento



Suporte

Papel auto-adesivo com fibras e partículas visíveis e invisíveis

Embalagem:

Consiste em sistema de embalagem para entrega dos Selos para certificação de Baterias de Lítio e Carregadores de telefones celulares, em estampas, objetivando garantir, ao cliente, o recebimento adequado dos mesmos.

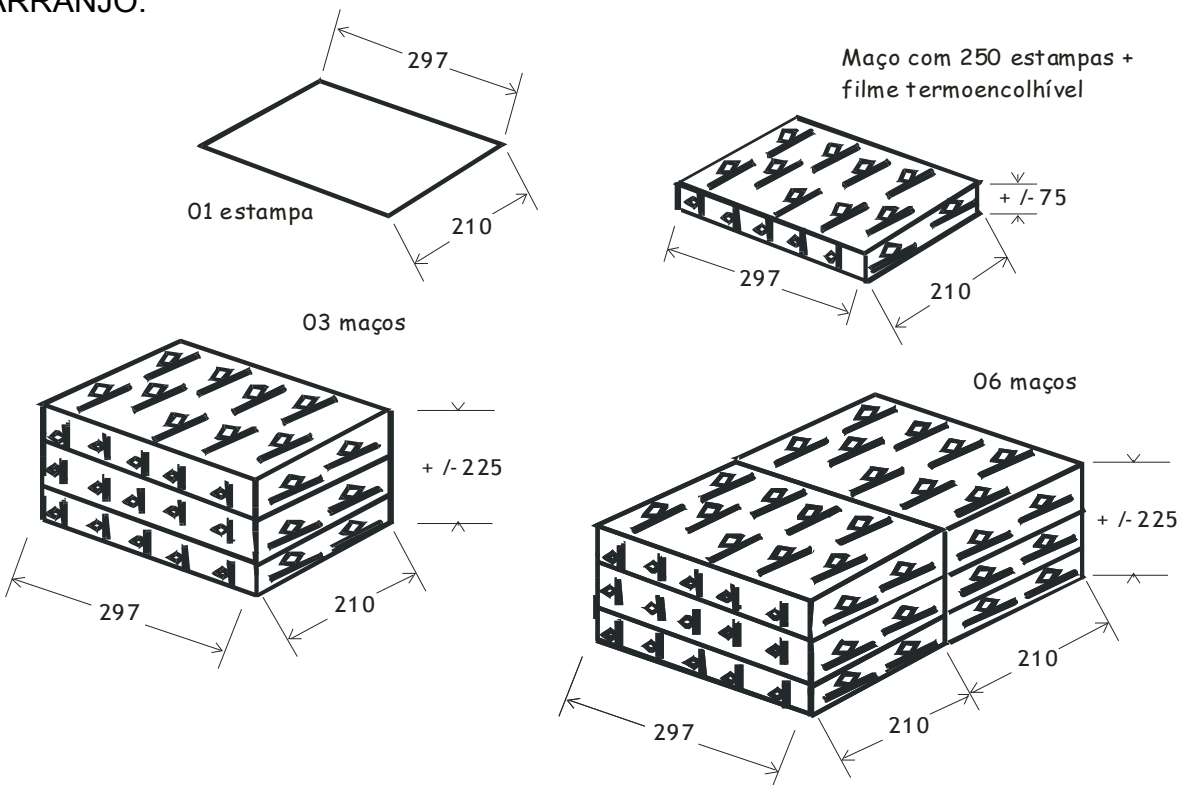
Cada 250 (duzentos e cinquenta) estampas serão embaladas em filme poliolefinico termoencolhível personalizado CMB, bem como identificada com uma etiqueta média CMB. Em cada etiqueta deverão constar informações básicas, tais como: tipo de produto, quantidade de produtos por estampa, numeração dos selos contidos na mesma, peso do maço, data de fabricação e data de validade.

Cada 06 (seis) maços, sobrepostos em duas colunas contendo 03 (três) maços/cada (conforme abaixo - item 3), serão acondicionados em caixa de papelão. Um total de 1.500 (mil e quinhentas) estampas contendo o somatório de 168.000 (cento e sessenta e oito mil) selos, será embalado por caixa.

Cada caixa deverá ser lacrada com fita adesiva em PP biorientada CMB e identificada com uma etiqueta grande CMB, contendo as mesmas informações acima descritas, localizada em uma das faces maiores da caixa.

Para efeito de armazenagem, o empilhamento de caixas não deverá ultrapassar a quantidade de cinco caixas sobre a base. As caixas deverão ser acomodadas de maneira segura (empilhamento trançado), evitando impacto ou qualquer tipo de choque, visando não danificar o produto contido nas mesmas.

ARRANJO:



OBS. . Desenho sem escala, medidas em mm.

ARMAZENAGEM E MANUSEIO:

Abaixo informamos os principais procedimentos a serem seguidos para orientar quanto à estocagem, manuseio e aplicação dos selos confeccionados com papel auto-adesivo, a fim de otimizar o binômio produto-objetivo:

1. Os selos confeccionados com papel auto-adesivo deverão permanecer estocados em sua embalagem original, acondicionados à temperatura de $23 \pm 2^{\circ}\text{C}$ e umidade relativa de 65 ± 10 (%UR);
2. A forma correta de separar o selo do conjunto é retirar o "*liner*" do papel frontal (selo) e nunca o contrário;
3. Quando da retirada do "*liner*", para aplicação do selo em algum produto, certificar-se de que as mãos não estão suadas ou impregnadas com resíduos ou produtos oleosos ou solventes;
4. A área na qual será aplicado o selo auto-adesivo, deverá estar isenta de produtos oleosos, parafina, poeira ou qualquer sujidade que impeça ou dificulte a aderência do selo;
5. Quando da aplicação do selo em algum produto, fazê-lo de forma direta, ou seja, do "*liner*" para o produto. Em hipótese alguma o selo deverá ser aplicado em superfície intermediária, para então, posteriormente, aderi-lo ao produto;
6. Após aplicado no local especificado do produto, deve-se comprimir o selo contra o mesmo, a fim de uniformizar a área de contato e, conseqüentemente, melhorar a adesão.